

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Despacho (extracto) n.º 15097/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 6 de Setembro de 2010, nos termos e ao abrigo dos Estatutos do IEFP, IP, aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada, Filipa Isabel Ribeiro Fernandes Caldeira, no cargo de Directora de Centro de Emprego do Centro de Emprego de Torres Novas da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

2010-09-27. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

Nota Curricular

Filipa Isabel Ribeiro Fernandes Caldeira, nascida a 19 de Março de 1973.

Licenciada em Gestão, pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Iniciou a sua actividade profissional através da realização de um Estágio Profissional na empresa RISA — Organização de Empresas, L.ª, como Técnica de Informática. Posteriormente esteve durante um ano lectivo a leccionar Matemática na Escola Secundária do Cartaxo.

Ingressou no Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP em Junho de 1999, como Técnica Superior, na Direcção de Serviços de Coordenação da Actividade Formativa, onde permaneceu até Dezembro de 2001, momento em que, é transferida para o Centro de Emprego de Salvaterra de Magos.

Em Maio de 2006, é transferida para o Centro de Emprego de Santarém.

Em 24 de Dezembro de 2008, iniciou, por Deliberação do Conselho Directivo do IEFP, I. P., funções como Coordenadora do Núcleo de Gestão no Centro de Emprego de Santarém.

203740615

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 15098/2010

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho, com a alínea l) do n.º 1 do artigo 21.º da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 3873/2010, de 24 de Fevereiro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 3 de Março de 2010, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito do regime jurídico relativo à comparticipação dos medicamentos:

a) Decidir, no âmbito de procedimento simplificado e nos termos do artigo 10.º do anexo I do Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio, os pedidos de comparticipação de medicamentos resultantes da adequação da dimensão das embalagens dos medicamentos, nos termos previstos na Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro;

b) Decidir a descomparticipação de embalagens de medicamentos, por aplicação da Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro.

2 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

c) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto;

d) Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro no País ou no estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

e) Autorizar a atribuição de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira.

3 — Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, subdelego a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 199 519;

b) Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito;

c) Autorizar deslocações e transporte por avião, em serviço, e a título excepcional devidamente fundamentado, em território nacional, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

4 — O presidente do conselho directivo do INFARMED, I. P., apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com a alínea a) do n.º 2 do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Junho de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

27 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar*.

203742446

Despacho n.º 15099/2010

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho, com a alínea l) do n.º 1 do artigo 21.º da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 3873/2010, de 24 de Fevereiro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 3 de Março de 2010, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito do regime jurídico relativo à comparticipação dos medicamentos:

a) Decidir, no âmbito de procedimento simplificado e nos termos do artigo 10.º do anexo I do Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio, os pedidos de comparticipação de medicamentos resultantes da adequação da dimensão das embalagens dos medicamentos, nos termos previstos na Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro;

b) Decidir a descomparticipação de embalagens de medicamentos, por aplicação da Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro.

2 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

c) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto;

d) Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro no País ou no estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

e) Autorizar a atribuição de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira.

3 — Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, subdelego a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 199 519,16;

b) Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito;

c) Autorizar deslocações e transporte por avião, em serviço, e a título excepcional devidamente fundamentado, em território nacional, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

4 — O presidente do conselho directivo do INFARMED, I. P., apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com a alínea a) do n.º 2 do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 31 de Outubro de 2009 até 31 de Maio de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

27 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar*.

203742308

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Declaração de rectificação n.º 2021/2010

Por ter saído com inexatidão a deliberação (extracto) n.º 1714/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 23 de Setembro de 2010, rectifica-se que onde se lê «Escala 2 — Índice 175» deve ler-se «escala 1 — índice 195».

27 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

203742965

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 15100/2010

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 09.09.2010:

Transita, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a categoria de técnico especialista de 1.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de análises clínicas e saúde pública, precedendo concurso interno de acesso limitado, nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, os seguintes profissionais:

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa IV — Oeiras

Centro de Saúde de Oeiras

Maria Arlete Duarte de Castro Abano.

Lisboa, 10 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Luís Anastácio Ferreira Afonso*.

203741969

Despacho (extracto) n.º 15101/2010

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 09.09.2010:

Transitam, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a categoria de técnico principal, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de higiene oral,

precedendo concurso interno de acesso limitado, nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, os seguintes profissionais:

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa I — Lisboa Norte

Centro de Saúde de Benfica

Isabel Rodrigues da Silva

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Central

Centro de Saúde de Alameda

Helena Paula Santos Natário

Centro de Saúde de Alcântara

Ana Beatriz Antónia do Carmo Guerreiro

Centro de Saúde de S. Mamede/Santa Isabel

Helena Isabel Costa Dâmaso

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa IV — Oeiras

Centro de Saúde de Carnaxide

Vanda Cristina Monteiro Vieira Pinho

Centro de Saúde de Oeiras

Nazaré da Conceição Soares Gonçalves

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa V — Odivelas

Centro de Saúde de Odivelas

Rute Carla Fernandes Horta Videira

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VII — Amadora

Centro de Saúde da Reboleira

Ana Cristina Salgado Ferreira Bernardo Guerra

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XI — Cascais

Centro de Saúde de Cascais

Maria Helena Marques Viegas

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira

Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria

Filomena Baltazar Serralha de Jesus

Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste II — Oeste Sul

Centro de Saúde de Torres Vedras

Ana Raquel Soares da Silva Stoltenborg

Lisboa, 10 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Luís Anastácio Ferreira Afonso*.

203745354

Despacho (extracto) n.º 15102/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 09/08/2010, e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi exonerado a seu pedido, João Brito Ferreira Soares Azevedo, Assistente Graduado da Carreira de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP — Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa X — Cacém/Queluz, com efeitos a 1 de Maio de 2010.

14 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203745192